

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº008/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 04/2023 E DA CRIAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDCA PARA O TRIÊNIO 2023/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 964 de 2021 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDCA de 21 de agosto de 2023 e a decisão do colegiado,

Resolve:

Artigo 1º- Revogar a Resolução 04/2023;

Artigo 2º- Instituir a Comissão para o Processo de Escolha das Instituições representantes da Sociedade Civil de Itaperuna no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

Conselheiros Sociedade Civil:

- Vitor de Melo Pavão Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima.
- Maria Eli Resende Poyes Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.
- Rinara Coimbra Godoi Associação Esportiva Cultural e Regional.

Artigo 3º- Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar Edital acerca do referido Processo.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Itaperuna, 19 de setembro de 2023

Cintia Maria Egidi de Araujo Presidente CMDCA